



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**PORTARIA Nº 3/2025 - 2ª VARA DE ITUPORANGA**

Altera a Portaria 2/2025, que regula a realização de audiências perante a 2ª Vara de Ituporanga.

MATHEUS ARCANGELO FEDATO, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Ituporanga, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O § 4º do art. 2º da Portaria 2/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. ....

§ 4º Os policiais civis e militares poderão participar da audiência por videoconferência por meio de aparelho tecnológico próprio, sem prejuízo da possibilidade de comparecimento ao Fórum.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Afixe-se. Publique-se no átrio deste Foro, expedindo-se as comunicações necessários para ciência e cumprimento das providências emanadas.

Comunique-se ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção local, os Comandos da Polícia Civil e Militar da Comarca e o DEAP.

Ituporanga, data da assinatura eletrônica.

Matheus Arcangelo Fedato  
Juiz de Direito



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Arcangelo Fedato, Juiz de Direito**, em 22/07/2025, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **9612390** e o código CRC **5A9D31BB**.

